



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

PROPOSTA Nº 32 /2012

**Deliberação de parecer favorável ao Estudo Prévio da Praça da Mouraria,  
situada entre a Rua da Palma n.º248-264 e a Rua do Benfornoso n.º137-151**

**Pelouro:** Urbanismo

**Serviços:** DMPRGU/DPRU/ Divisão de Reabilitação Urbana

**Considerando que:**

1. Para uma mais eficaz intervenção no território e enquadrada nos objectivos do Programa de Acção da Mouraria: "*as cidades dentro da cidade*", cuja candidatura foi apresentada em 2009, e que mereceu financiamento FEDER através do QREN, foi identificada a necessidade de criação de maior acessibilidade à Rua do Benfornoso.
2. Com vista à concretização da referida iniciativa municipal foi elaborado o Estudo Prévio que constitui uma proposta técnica para a requalificação do espaço situado entre a Rua da Palma n.º248-264 e a Rua do Benfornoso n.º137-151.
3. De acordo com a Planta de Ordenamento do Regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa (aprovado e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/94, de 29 de Setembro de 1994, publicado no D.R. n.º 226, Série I-B), relativa à classificação do espaço urbano, o local em questão situa-se em área consolidada de edifícios de habitação colectiva mista (arts. 56.º a 61.º) e uma área classificada como área histórica habitacional (arts. 31.º a 37.º). É ainda abrangido pela Zona de Protecção do Edifício da Rua do Benfornoso, 101 a 103, classificado como Imóvel de Interesse Público;
4. De acordo com a Planta de Qualificação do Espaço Urbano da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Lisboa (aprovado pela Câmara Municipal de Lisboa e em apreciação na Assembleia Municipal), o espaço está qualificado como Central e Residencial, Traçado A e integra o Conjunto Arquitectónico da Rua da Palma 194 a 288 e 157 a 283 (Carta Municipal do Património 31.94);

5. A apresentação do Estudo Prévio da Praça da Mouraria tem como objetivo a necessidade de criação de maior acessibilidade, não só física mas também visual, à Rua do Benfornoso e para uma mais eficaz intervenção no território, enquadrada nos objectivos do Programa de Acção da Mouraria.

Esta ideia ganhou consistência aventada que foi a possibilidade de criação de uma passagem pedonal sensivelmente a meio da Rua do Benfornoso, com a demolição de um edifício de propriedade municipal, sito na Rua da Palma, 248-264, bem como dos edifícios que com este confinam, a norte, com frente para a Rua do Benfornoso.

Através da demolição dos edifícios referidos, é criada uma praça, que permite o atravessamento pedonal entre a Rua da Palma e a Rua do Benfornoso.

Neste espaço está prevista a construção de três blocos, sendo os dois perpendiculares aos eixos viários e que vencem o desnível entre estes. O terceiro bloco orienta-se paralelamente aos eixos, desenvolver-se-á a uma cota mais elevada de modo a permitir a continuidade da frente urbana da Rua da Palma.

Para este blocos está prevista a instalação de actividades que permitam a sua fruição pública, com funções polivalentes. Está desde já, prevista a transferência de um espaço de culto – mesquita- já existente na Mouraria.

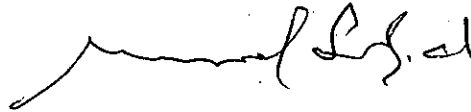
6. No âmbito da apreciação do presente estudo prévio, de iniciativa municipal, pronunciaram-se:
- A Comissão Técnica de Apreciação, criada ao abrigo do Protocolo de Colaboração entre o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT) e a Câmara Municipal de Lisboa (CML) para implementação da estratégia "Reabilitar Lisboa" que emitiu Parecer Favorável.
  - A Divisão de Reabilitação Urbana (DRU), que elaborou a Informação n.º INF/21/DMPRGU/DPRU/12, em que conclui que "*a proposta técnica apresentada tem viabilidade de desenvolvimento no quadro do PDM de 94, sujeita a parecer da Estrutura consultiva e aos parâmetros aplicáveis definidos nos pontos 4. e 5. do art.º 31º e no art.º 50º e que "tem viabilidade de desenvolvimento no quadro do PDM em revisão, condicionada a prévia delimitação de uma unidade de execução"*.
  - Analisado o presente estudo prévio pelo Director Municipal do Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística, estando reunidas condições para se passar à fase de Projecto Base, é proposta a emissão de parecer favorável, conforme consta da acima referida informação, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere ao abrigo da alínea a), do n.º3 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º2 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março:

A emissão de parecer favorável ao Estudo Prévio da Praça da Mouraria, situada entre a Rua da Palma n.º248-264 e a Rua do Benfornoso n.º137-151, de acordo com os pareceres, informações e despachos referenciados na presente proposta, para cujo conteúdo se remete.

Lisboa, em 23 de Janeiro de 2012.

O Vereador

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Salgado', written in a cursive style.

Manuel Salgado



DACM

Prop. n.º 32 / 2012

Fls. \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal de Lisboa****Direção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística**

Departamento de Planeamento e Reabilitação Urbana

Divisão de Plano Diretor Municipal

*Concordo*  
*Rouletaxe a*  
*Comissão da Câmara.*  
*M. Salgado*  
*15.01.12*

Exmo. Senhor

DPRU – Departamento de Planeamento e  
 Reabilitação Urbana  
 Paulo Prazeres Pais

*M. Salgado*  
 O Vice-Presidente  
 Câmara Municipal de Lisboa

Informação nº

INF/21/DMPRGU/DPRU/12

Data

17-01-2012

**Assunto:** ESTUDO PRÉVIO DA PRAÇA DA MOURARIA \_ Criação de espaço público na Mouraria, associado à construção de instalações para acolher atividades ligadas ao bairro da Mouraria

**Informação****1. Introdução**

O estudo prévio em apreciação constitui uma proposta técnica para a requalificação do espaço situado entre a Rua da Palma, 248 a 264 e Rua do Benfornoso, 137 a 151, e o programa previsto que contempla a criação de espaço público e a oferta de edifícios para instalação de equipamentos ligados ao bairro da Mouraria, concorre para a regeneração urbana deste bairro.

**2. Enquadramento urbanístico**

O perímetro do Plano de Urbanização (PU) do Núcleo Histórico da Mouraria englobou um largo espectro de diferentes pré-existências e diversos tecidos urbanos, desde o arrabalde moçárabe da Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, ao tecido sinuoso islâmico-medieval patente na Freguesia do Socorro (onde terá nascido a Mouraria), às construções que delimitam o traçado retilíneo dos eixos históricos de acesso à cidade de que são exemplo a Rua do Benfornoso e a Rua da Palma prolongada, já no limiar do século XX, através da abertura da Avenida Almirante Reis.

A estrutura fundiária deste território é diversa. Em parceria com lotes de reduzidas dimensões da Mouraria original encontramos parcelas de maiores dimensões, fruto de outras épocas e de outros programas funcionais, criados como resposta a novas necessidades. Apesar de se tratar de uma área muito central da cidade e de usufruir de uma boa rede de transportes na sua periferia, o valor da propriedade tem sido sempre bastante reduzido quando comparado com as áreas limítrofes, o que levou a que ali se instalasse uma população de parques recursos. Terá sido por essa razão que, ao longo da sua história (tendência reforçada pelo século XX e até à atualidade) esta foi a área de eleição de comunidades imigrantes que se instalaram em Lisboa, tornando a Mouraria o bairro mais multicultural da cidade não só em termos de população residente como em termos de atividades económicas. No principal eixo comercial da Mouraria, constituído pela Rua da Mouraria, Rua dos Cavaleiros e Rua do Benfornoso, localizam-se lojas de produtos de origem distante como sejam China, Índia, Bangladesh e Paquistão. Este eixo concentra uma grande vitalidade a qualquer hora do dia, vitalidade que se

**Despacho**

SR. DIRETOR MUNICIPAL

AR. JORGE CATARINO

CONCORDO

O Diretor de Departamento

*P.P.*  
 Paulo Prazeres Pais  
 Departamento de Planeamento e Reabilitação Urbana

18.1.2012

Ao h. Ven. Sr. J. J. V. J.

*Concordo com a proposta de criação do presente Estudo Prévio nos termos aqui referidos.*  
*Esta intervenção insere-se no quadro de reabilitação da Mouraria e enquadra-se nos princípios e objetivos constantes do*

→

V.S.F.F.



## Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística

Departamento de Planeamento e Reabilitação Urb

Divisão de Plano Diretor Municipal

prolonga pela noite. As lojas ali instaladas são predominantemente de comércio grossista, o que de algum modo determina a dimensão dos volumes de mercadorias.

### 3. Integração na intervenção QREN Mouraria

Por outro lado, e como é do conhecimento público, em 2009 foi apresentada a candidatura do Programa de Ação (PA) Mouraria: *ciudades dentro da cidade*, que mereceu financiamento FEDE através do QREN. A sua área de intervenção é coincidente com a referida PU. Este PA é constituído por um conjunto de iniciativas centradas na regeneração do bairro da Mouraria, sendo a requalificação do espaço público no principal eixo de atravessamento longitudinal da Mouraria, entre o Largo Adelino Amaro da Costa e o Largo do Intendente a operação de maior visibilidade deste PA. A concretização desta operação vai melhorar consideravelmente as condições de acessibilidade e mobilidade da população. Este eixo vai constituir-se como Percurso Turístico-Cultural da Mouraria, iniciativa que também mereceu financiamento QREN e que vai alterar as dinâmicas instaladas e promover a instalação de novas atividades económicas.

### 4. Proposta

Para uma mais eficaz intervenção no território e cumprimento dos objetivos deste PA, foi identificada a necessidade de criação de maior acessibilidade, não só física mas também visual, à Rua do Benfornoso. Esta ideia ganhou consistência a partir da possibilidade de criação de uma passagem pedonal sensivelmente ao meio da Rua do Benfornoso, com a demolição de um edifício propriedade municipal, sito na Rua da Palma, 248-264, bem como dos edifícios que com este confinam, a norte, com frente para a Rua do Benfornoso.

Neste quadro foi apresentado pela Arq. Inês Lobo o Estudo Prévio para a concretização desta iniciativa.

Esta proposta foi analisada pelos representantes da DCRLVT e IGESPAR, em sede de Comissão Técnica de Apreciação, criada no âmbito do Protocolo de Colaboração entre o IGESPAR, a DCRLVT e a CML, que "*consideraram o estudo prévio apresentado adequado ao espaço em que se insere...*" conforme ata de reunião de 12 Janeiro de 2012.

De acordo com a referida ata, em anexo, foi realizado estudo para a "*operação de maior dimensão que tem por objetivo a requalificação da área que se situa entre a Praça do Martim Moniz e o Largo do Intendente.*"

Através da demolição dos edifícios referidos, é criada uma praça que permite o atravessamento pedonal entre a Rua da Palma e a Rua do Benfornoso.

Neste espaço está prevista a edificação de três blocos, sendo dois perpendiculares aos eixos viários e que vencem o desnível em estes. O terceiro bloco orienta-se paralelamente aos eixos e desenvolver-se-á a uma cota mais elevada de modo a permitir a continuidade da frente urbana da Rua da Palma.

(...)

Programa de Ação  
do QREN Mouraria.

J. W. Lobo  
19.07.12



## **Câmara Municipal de Lisboa**

### **Direção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística**

Departamento de Planeamento e Reabilitação Urbana

Divisão de Plano Diretor Municipal

Para estes blocos está prevista a instalação de atividades que permitam a sua fruição pública, com funções polivalentes. Está, desde já, prevista a transferência de um espaço de culto – mesquita - já existente na Mouraria. A sua localização atual tem sido objeto de bastantes queixas por parte da população residente, devido ao movimento e ruído produzido, sobretudo no horário de celebração de culto.

Acresce informar que, nesta fase, o POR Lisboa alargou os prazos para concretização das operações que mereceram financiamento, bem como os respetivos valores, pelo que é admissível que esta iniciativa mereça financiamento do FEDER, através do QREN. Será inserida na Operação 1: Requalificação do Espaço Público e do Ambiente Urbano.

#### **5. Enquadramento no PDM em vigor**

No PDM de 94 o espaço em causa apresenta uma área classificada como Consolidada de Edifícios de Utilização Coletiva Mista, com frente para a Rua da Palma, e uma área classificada como Histórica Habitacional, com frente para a Rua do Benfornoso. É ainda abrangido parcialmente pela ZP do Edifício da Rua do Benfornoso, 101 a 103, classificado como Imóvel de Interesse Público.

Considerando que:

- *“As Áreas Consolidadas são Espaços Urbanos onde os arruamentos e o alinhamento do edificado estão definidos ...e se admite a substituição de edifícios, bem como a modificação das funções e usos urbanos, mantendo as características morfológicas do tecido urbano existente” (art.º 44º);*
- *Nas Áreas Consolidada de Edifícios de Utilização Coletiva Mista e para as obras de construção, quando se trate de equipamentos de interesse público, a profundidade de empena é definida casuisticamente (alínea f) do art.º 50º);*
- *“As Áreas Históricas são Espaços Urbanos cujas características morfológica, arquitetónicas e ambientais se pretende preservar...” (art.º 29º);*
- *Nas Áreas Históricas Habitacionais é admitida a demolição para substituição dos edifícios existentes “Quando a Câmara Municipal, com base em parecer da estrutura consultiva ... considerar que o edifício existente não representa um elemento com interesse urbanístico arquitetónico ou cultural, tanto individualmente como para o conjunto em que se integra, e que o projeto apresentado contribui para a valorização arquitetónica, urbanística e ambiental da área e do conjunto edificado em que se integra, representando a substituição total ou parcial do edifício existente uma*



## **Câmara Municipal de Lisboa**

### **Direção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística**

Departamento de Planeamento e Reabilitação Urbana

Divisão de Plano Diretor Municipal

*vantagem cultural e urbanística evidente* (alínea d), art.º 31º);

- O uso proposto é de equipamento, compatível com a classe de espaço em causa.

**Pode concluir-se que a proposta técnica apresentada tem viabilidade de desenvolvimento no quadro do PDM de 94, sujeita a parecer da estrutura consultiva e aos parâmetros aplicáveis definidos nos pontos 4. e 5. do art.º 31º e no art.º 50º.**

#### **6. Enquadramento no PDM em revisão**

No PDM em revisão, o espaço em causa está qualificado como Central e Residencial, traçado urbano A e integra o Conjunto Arquitetónico Rua da Palma 194 a 288 e 157 a 283 (CMP31.94).

Considerando que:

- Nos espaços consolidados centrais e residenciais a construção de equipamentos e a qualificação do espaço público, nomeadamente promovendo o aumento da sua permeabilidade, são entendidos como fatores de regeneração funcional e social (art.º 41º);
- A proposta técnica contempla a qualificação do espaço público que integra uma área permeável de cerca de 795,9m<sup>2</sup>;
- As obras de demolição são consideradas de relevante interesse urbanístico face à proposta técnica apresentada pelo que a demolição de bens imóveis da Carta Municipal do Património é admitida se considerada em plano de urbanização ou de pormenor ou em unidade de execução (alínea d) do art.º 29º);
- O parecer favorável da Comissão Técnica de Apreciação, criada ao abrigo do Protocolo de Colaboração entre o IGESPAR, a DRCLVT e a CML.

**Pode concluir-se que a proposta técnica apresentada tem viabilidade de desenvolvimento no quadro do PDM em revisão, condicionada à prévia delimitação de uma unidade de execução.**

CDRU  
Teresa Duarte

CDPDM  
Célia Milreu







ACTA DE REUNIÃO Nº /2012

---

Assunto: **Rua da Palma, 248 a 264 e Rua do Benfornoso, 137 a 151**

---

**Data:** Reunião realizada no dia 12 de Janeiro 2012

**Proc.º C.S. DRCLVT:**

**Presenças:** C.M.L.: Sr. Arqto Jorge Catarino  
IGESPAR: Sr. Arqto Flávio Lopes  
DRCLVT: Sra. Arqta Teresa Gamboa

---

Na reunião da Comissão Técnica de Apreciação, criada ao abrigo do Protocolo de Colaboração entre o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT) e a Câmara Municipal de Lisboa (CML) para implementação da estratégia " Reabilitar Lisboa" , foi analisado o assunto referido em epígrafe.

O representante da CML fez a apresentação de um Estudo Prévio de arquitectura para uma obra de iniciativa municipal destinada a promover a regeneração urbana de um espaço situado entre a Rua da Palma e a Rua do Benfornoso (dossier anexo). A intervenção insere-se numa operação de maior dimensão que tem por objectivo a requalificação da área que se situa entre a Praça do Martim Moniz e o Largo do Intendente.

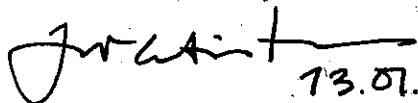
A proposta visa estabelecer uma ligação pedonal entre a Rua da Palma e a Rua do Benfornoso e criar um edifício de uso público com funções polivalentes integrando, nomeadamente, salas de oração. Para a sua realização será necessário demolir as construções existentes.

A construção proposta apresenta, quer para a Rua da Palma, quer para a Rua do Benfornoso, volumetrias inferiores à dos edifícios circundantes.

Sen. Arl. Teves Duarte,

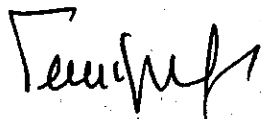
Para informar e  
presente projeto -  
Estudo técnico.

O Director Municipal

  
13.01.12

Jorge Catarino Tavares  
Direção Municipal de Planeamento,  
Reabilitação e Gestão Urbanística

Enviar ao UREC, para  
apreciação

  
16 JAN 2012



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Secretaria de Estado da Cultura*

Os representantes da DRCLVT e do IGESPAR verificaram que a área de intervenção - parcialmente abrangida pela zona de protecção do Edifício da Rua do Benfornoso, 101 a 103, classificado como Imóvel de Interesse Público - apresenta alguma descontinuidade volumétrica e tipológica relativamente às frentes urbanas da Rua da Palma e da Rua do Benfornoso. Esta descontinuidade tem como antecedente histórico a ocupação, em finais do século XIX ou início século XX, de espaços anteriormente ocupados por hortas, depois das transformações urbanas ocorridas com a abertura da Avenida Almirante Reis. Após visita ao local consideraram que os edifícios existentes no local da intervenção não apresentam especial interesse arquitectónico.

Os referidos representantes da DRCLVT e do IGESPAR consideraram o estudo prévio apresentado adequado ao espaço onde se insere, na medida em que interpreta a génese do local e propõe uma solução arquitectónica funcionalmente enriquecedora e esteticamente valorizadora do quarteirão onde se insere o imóvel classificado (sito na Rua do Benfornoso, 101 a 103)

Consideraram, finalmente, que o projecto de arquitectura, a realizar com base no presente estudo prévio, deverá ser apresentado à entidade do património cultural competente para parecer.

DRCLVT -

IGESPAR -

CML -



## ACTA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e 27º n.ºs 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 18º n.º 3 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião Pública de Câmara de 25 de Janeiro de 2012, as actas, o voto de congratulação e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais dos referidos documentos, a acta em minuta:

**Apreciação e aprovação das Actas n.ºs 91, 92 e 93;**

**(Aprovadas por unanimidade)**

**Voto de Congratulação (Subscrito pela Câmara)  
n.º 1/2012**

Aprovar um voto de congratulação pelos setenta anos de Eusébio Ferreira, nos termos do voto de congratulação;

**(Aprovado por unanimidade)**

**Proposta n.º 29/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)**

Aprovar o Regulamento Municipal para Reversão Urbanística da Área Urbana de Génese Ilegal do Bairro do Alto do Chapeleiro, para efeitos de submissão a discussão pública, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da proposta;

**(Aprovada por maioria com 14 votos a favor (7PS, 2 Ind., 4PPD/PSD e 1PCP) e 1 abstenção (CDS/PP))**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**Proposta n.º 30/2012: (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)**

Aprovar a proposta de Modelo Urbano do Plano de Pormenor do Campus de Campolide, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 14 votos a favor (7PS, 2 Ind., 5PPD/PSD) e 2 abstenções (1CDS/PP e 1PCP))

**Proposta n.º 31/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)**

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano de Gestão Florestal do Município de Lisboa, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 9 votos a favor (7PS, 2 Ind.), e 7 abstenções (5PPD/PSD, 1CDS/PP e 1PCP))

**Proposta n.º 32/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)**

Aprovar o Estudo Prévio da Praça da Mouraria, situada entre a Rua da Palma n.º 248-264 e a Rua do Benfornoso n.º 137-151, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 14 votos a favor (7PS, 2 Ind., 4PPD/PSD, e 1PCP) e 1 abstenção (CDS/PP))

**Proposta n.º 33/2012 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)**

Aprovar o projecto da operação de reparcelamento da Rua Inácio Pardelhas Sanches – Bairro da Liberdade, para efeitos de aquisição das parcelas de terreno dos proprietários que manifestem o seu desacordo relativamente ao projecto de reparcelamento, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 12 votos a favor (7PS, 2 Ind., 3PPD/PSD) e 2 abstenções (1CDS/PP e 1PCP))



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**Proposta n.º 34/2012 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Helena Roseta)**

Aprovar o Programa BIP-ZIP Lisboa 2012 – Parcerias Locais, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2 Ind., 1PCP ) e 5 votos contra (4PPD/PSD, 1CDS/PP) )

**Proposta n.º 35/2012 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora M.ª João Mendes)**

Aprovar submeter a Assembleia Municipal para que este órgão aprove o Regulamento de Estágios do Município de Lisboa, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Nos termos do n.º 3 do Art. 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro eu,

*Paula Silva* Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 25 de Janeiro de 2012

O Presidente

*António Costa*  
- António Costa -